LEI Nº 2720, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, em Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para ser repassado através de Contribuição para a Entidade Esportiva Clube Avaí, dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.06 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.2.036 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições R$ 7.000,00
TOTAL R$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

15 – Secretaria de Comunicação Social e Eventos
15.01 – Gabinete do Secretário
24.131.0046.2.091 – Manutenção da Secretaria de Comunicação Social e Eventos
419:3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. R$ 7.000,00
TOTAL R$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 09 de Abril de 2012.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal